



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **Gease Freitas**

PROJETO DE LEI N° 46/2021

PARECER

Trata-se o presente projeto de Lei de iniciativa do poder executivo que *Autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação orçamentária*. O Projeto de Lei n. 46/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, submetido ao regime de tramitação de URGÊNCIA ESPECIAL, por força de deliberação plenária, do dia 12 de julho do ano em curso, foi o subscritor indicado pelas lideranças partidárias para atuar como Relator ad Hoc desta proposição.

Diante do exposto, o Relator Ad hoc VOTA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO N° 46/21, COM ALTERAÇÕES CONSTANTES NAS EMENDAS em Anexo.

Conceição do Coité
Gease Freitas
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **Gease Freitas**

EMENDA Nº 19/2021

AO PL 46/2021

EMENDA MODIFICATIVA:

REDIJA-SE ASSIM O ART 1º e 2º

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta reais)** para atender a despesas com auxílios às crianças em situação de vulnerabilidade social no Município, na forma das classificações a seguir indicadas:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA		FT	VALOR
ORGÃO/SECRETAR IA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO) .	ECONÔMICA	E.	(R\$)
UNIDADE:07.16 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.0012.2056- Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente	33.90.48. 00	00	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			50.000,00
TOTAL DA UNIDADE / ÓRGÃO				50.000.00



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **Gease Freitas**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - Secretaria Municipal e Administração e Planejamento

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO) .	A	.	(R\$)
UNIDADE:03.03 - Séc. de Administração e Planejamento	04.122.002.2003 Serviços de Consultoria	33.90.35 .00	00	50.000,0 0
TOTAL				50.000,0 0

JUSTIFICATIVA:

É necessário a mudança da fonte executora para que não sejam prejudicados os projetos de manutenção das organizações da sociedade civil. Quanto ao valor da alteração é para melhorar e atender os projetos direcionados aos cuidados e atenção a crianças e adolescentes, inseridos no projeto Família Acolhedora.

Conceição do Coité
Gease Freitas
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **Gease Freitas**

EMENDA N°20/2021
AO PL 46/2021

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Art. 4° do Projeto de Lei n° 46/2021.

JUSTIFICATIVA:

Na condição de relator do projeto solicitei informações ao Executivo conforme consta no ofício datado dia 29 de julho de 21, e encaminhado pelo Presidente da Câmara, conforme ofício CP/Pres. n° 018/2021. O Executivo respondeu de forma subjetiva, não explicando quais seriam os anexos constantes no art.4° do PL 46/2021, por falta das informações solicitadas é que seja suprimido o artigo.

Conceição do Coité
Gease Freitas
Vereador